



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1116 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$1.686.254,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 1.686.254,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o Art. 1º, da Lei Nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, I, b, da Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários - RO, no valor de R\$ 1.686.254,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de outubro de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA
31-10-2016 10:31 9103504 22

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/16
As 20 hs. 31 min
Waut

PG. 01

[Faint handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

RS 1,00

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
25.752.048.3450	ENERGIA		1.686.254,00	-	1.686.254,00
	ENERGIA ELÉTRICA		1.686.254,00	-	1.686.254,00
	TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		1.686.254,00	-	1.686.254,00
	GARANTIR A MANUTENÇÃO, A AMPLIAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR DO ESTADO				
	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRA- ESTRUTURA DE GERAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA				
	DESPESAS CORRENTE	100	-	-	-
		100	-	-	-
DESPESAS CAPITAL	100	1.686.254,00	-	1.686.254,00	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.686.254,00	-	1.686.254,00	
TOTAL			1.686.254,00	-	1.686.254,00

Assembléia Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/16
As 10 hs 31 min
WANT

PG. 02/03





ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO II QUADRO DE RECEITA

FONTE: 100 - RECURSO ORDINÁRIOS - RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	1.686.254,00
1100.00.00	Receitas Tributária	1.686.254,00
1110.00.00	Impostos	1.686.254,00
	Total	1.686.254,00

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/07/06
As 10 hs. 31 min
evarist

PG. 03/03